DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora, de 21-10-2016

Processo PGE 18548-852569/2016 - Homologação – Convite BEC 400102000012016OC0053 - Objeto: Aquisição de Utensílios de Escritório. Com fundamento na Resolução PGE 83, de 19-10-1994, e para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei estadual 6.544/89 e alterações posteriores, homologo o resultado do Convite BEC 400102000012016OC00053 e adjudico o seu objeto as empresas Mixel Distribuidora Eireli – CNPJ 23.799.954/0001-65, para os itens 1, 3 e 6, Matias Comercial Produtos e Serviços Eireli – CNPJ 16.603.675/0001-65, para o item 2, Megapel Comercial Ltda – CNPJ 67.440.461/0001-56, para o item 4, Papelaria e Bazar Polgrymas Ltda – CNPJ 43.899.665/0001-91, para o item 5. Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de R$ 740,64.

Despacho da Diretora, de 21-10-2016

Processo PGE 18546-840165/2016- Homologação – Convite BEC 400033000012016OC00006 - Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática. Com fundamento na Resolução PGE 83, de 19-10-1994, e para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei estadual 6.544/89 e alterações posteriores, homologo o resultado do Convite BEC 400033000012016OC00006 e adjudico o seu objeto as empresas Supricorp Suprimentos Ltda – CNPJ 54.651.716/0001-88, para o item 1, Hi Tech Suprimentos de Informática Eireli-ME – CNPJ 23.252.475/0001-70 para os itens 2, 3, 4 e 5. Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de R$ 8.291,16.

Despacho da Diretora, de 21-10-2016

Processo PGE 18548-852806/2016 - Homologação – Convite BEC 400102000012016OC00056 - Objeto: Aquisição de Garrafas Térmicas. Com fundamento na Resolução PGE 83, de 19-10-1994, e para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei estadual 6.544/89 e alterações posteriores, homologo o resultado do Convite BEC 400102000012016OC00056 e adjudico o seu objeto as empresas Teresinha Camargo EPP – CNPJ 03.834.117/0001-69, para o item 1, Superação Comércio e Serviços Eirelli-EPP – CNPJ 23.541.435/0001-49 para o item 2. Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de R$ 3.214,00.

CENTRO DE ESTUDOS

Despacho da Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos, de 24-10-2016

Processo: 17040-936156/2016. Assunto: Centro de Estudos – Cursos e Treinamentos. Complemento do assunto: CE 295/2016 – IV Congresso Brasileiro das Empresas Estatais. Nos termos do referido parecer de fls. 31/32 e com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e artigo 22, inciso I, do Decreto 8.140/76, combinado com o artigo 4º, incisos I, do Decreto 22.596/84 e Resolução PGE 83/94 declaro a dispensa de licitação e autorizo a despesa no valor de R$ 7.400,00, em favor do Instituto Brasileiro de Direito Público – IBDP, CNPJ 07.866.293/0001-33.

Despacho da Procuradora Chefe do Centro de Estudos, de 24-10-2016

Processo PGE/CE 17040-958848/2016. Objeto: CE-297/2016 – Fórum de Formação em PPS. Nos termos do Parecer CE 72/2016 de fl.32/35, e com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 declaro a dispensa de licitação e autorizo a despesa no valor de R$ 8.000,00, em favor da Hiria Organização de Feiras e Eventos Ltda-EPP, CNPJ 15.799.235/0001-62.

Despacho da Procuradora Chefe do Centro de Estudos, de 24-10-2016

Processo: 17040-894036/2016. Assunto: Centro de Estudos – Cursos e Treinamentos. Complemento do assunto: CE 284/2016 – Fórum Internacional de Parcerias Público- Privadas. Nos termos da manifestação de fls.51 e do referido parecer de fls. 52/55 e com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 declaro a dispensa de licitação e autorizo a despesa no valor de R$ 7.560,00, em favor da empresa Hiria Organizações de Feiras e Eventos Ltda-EPP, CNPJ 15.799.235/0001-62.

Extrato de Termo de Contrato

Processo PGE/CE 1704-738450/2016
Termo de Contrato PGE-CE 14/2016
Parecer CE 52/2016 de 22-08-2016
Data da Ratificação: 20-09-2016
Contratante: Centro de Estudos da PGE
Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo- Prodesp

Objeto: Prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, correio eletrônico e colaboração online para a Procuradoria geral do Estado, integrada à Rede Executiva do Governo do Estado, denominado Integra.

Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 26, inciso XVI, da Lei 8.666/93.
Vigência: 12 meses de 25-10-2016 a 24-10-2017
Valor contratual: R$ 189.696,00
Programa de Trabalho: 03.128.4004.5839.0000
Unidade Gestora: 400032
Subelemento Econômico: 339039-11
Assinatura: 25-10-2016

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

Extrato de Contrato

De acordo com o Decreto 61.476 de 3 de setembro de 2015, comunicamos o extrato de contrato abaixo:
Contratante: Procuradoria Regional de Sorocaba
Processo: GDOC 16645-806009/2016

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e outros necessários à execução dos serviços, em 02 elevadores de marca Atlas Schindler, identificados sob os nºs EEL050284 e EEL027651, instalados no prédio situado na Rua Coronel Benedito Pires, 34, Sorocaba-SP, sede da Procuradoria Regional de Sorocaba, efetuando as manutenções nos equipamentos da Casa de Máquinas, da caixa, do poço e dos pavimentos, chaves, contatores, conjuntos eletrônicos e demais componentes dos armários, redutor, polia, rolamentos, mancais e freio da máquina de tração, rolamentos e mancais de motor e gerador, limitador de velocidade, interruptores e indutores, limites, guias, cabos de aço, cabos elétricos, dispositivos de segurança, contrapeso, para-choque, polias diversas, rampas mecânicas e eletromagnéticas, cabina, operadores elétricos, fechadores, trincos, fixadores, tensores, corrediças, botoeiras, sinalizadores e demais equipamentos, procedendo a verificação, lubrificação, testes de regulagem e, se necessário, a substituição de peças fornecidas e adquiridas pela Contratante, a fim de proporcionar funcionamento eficiente, seguro e econômico nos equipamentos.

Contratado: Flex Elevadores Comércio de Peças e Manutenção Ltda EPP
CNPJ: 11.472.645/0001-43
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico PR/4 03/2016
Valor mensal: R$ 740,00
Valor total (15 meses) R$ 11.100,00
Data de celebração do ajuste: 22-10-2016
Natureza da despesa: 33903980
UG/Gestão: 400113
UGR: 400010

Prazo de vigência: 22-10-2016 a 21-01-2018, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses nas condições previstas na Lei Federal 8.666/93.
Número do Parecer Jurídico: PR/4 19/2016
Data do Parecer Jurídico: 09-09-2016

PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Extrato de Contrato

Alteração do Objeto
2º Termo de Aditamento

Processo PGE 16795-1053893/2014 – Contrato PR/10 04/2014.
Contratante: Procuradoria Regional de Presidente Prudente
Contratada: - Digimpress Locação e Comércio e Equipamentos Eirele-ME, CNPJ 21.242.290/0001-50.

Objeto: Prestação de serviços impressão e reprografia corporativa.
Alteração do Objeto

Objeto: o número de cópias estimadas para cada equipamento, fica alterado na seguinte conformidade:

a) Multifuncional Preto e Branco de 21 ppm instalada em Dracena – máximo de 1.000 cópias mensais;

b) Multifuncional Preto e Branco de 21 ppm instalada em Presidente Prudente – máximo de 3.500 cópias mensais; e,

c) Multifuncional Preto e Branco com mínimo de 35 ppm instalada em Presidente Prudente – mínimo de 5.500 cópias mensais.

Natureza da Despesa: 339039-15
Classificação dos recursos: Programa de trabalho: 03.092.4001.5843.0000, elemento: 339039.
UGE: 4001119
Data da Assinatura: 01-10-2016

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL

Portaria SUBG/CONTG - 6, de 25-10-2016

Dispõe sobre o Núcleo Previdenciário e define as atribuições e regras de distribuição do serviço, no âmbito do contencioso geral da Procuradoria Geral do Estado, para o exercício da advocacia pública junto ao Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP, à Caixa Beneficente da Polícia Militar – CBPM e à São Paulo Previdência – SPPREV

O Subprocurador Geral do Estado do Contencioso Geral,

Considerando os dados de relatórios gerenciais extraídos do sistema eletrônico de acompanhamento de processos PGE.net indicativos de significativa litigiosidade tendo por objeto controvérsia jurídica atinente a benefícios previdenciários, sua concessão ou revisão;

Considerando a necessidade de imprimir atuação estratégica especializada nas ações judiciais em que a matéria é discutida; e,

Considerando, ainda, a necessidade de melhor organizar a atividade do Contencioso Geral buscando, especialmente, a otimização dos recursos humanos disponíveis;

Decide:

Artigo 1º - Fica instituído o Núcleo Previdenciário, vinculado à Procuradoria Judicial, competindo-lhe acompanhar as ações judiciais propostas perante o território nacional que tenham por objeto controvérsia jurídica atinente a benefícios previdenciários, sua concessão ou revisão.

1º - A partir de 31 de outubro de 2016, além das ações judiciais que tramitam na Capital, o Núcleo Previdenciário passará a acompanhar os processos judiciais cujos mandados de citação tenham sido recebidos a partir dessa data pelas unidades regionais, na seguinte conformidade:

a) de 31 de outubro de 2016 a 15 de novembro de 2016 – processos que tramitam em comarcas abrangidas pelas Procuradorias Regionais da Grande São Paulo (PR-1), Sorocaba (PR-4), Araçatuba (PR-9) e Marília (PR-11);

b) de 16 de novembro a 30 de novembro de 2016 – além dos processos mencionados na alínea anterior, aqueles que tramitam em comarcas abrangidas pelas Procuradorias Regionais de Santos (PR-2), Ribeirão Preto (PR-6), Bauru (PR-7) e São José do Rio Preto (PR-8); e,

c) a partir de 1º de dezembro de 2016, a totalidade dos processos indicados no caput.

§ 2º - As ações judiciais já acompanhadas pelas unidades da Procuradoria Geral do Estado não serão redistribuídas, salvo determinação expressa da Subprocuradoria Geral do Estado do Contencioso Geral.

§ 3º - As Procuradorias Regionais deverão prestar o apoio necessário ao Núcleo Previdenciário sempre que este o solicitar especialmente no que tange a eventuais despachos com autoridades judiciárias, audiências, extração de cópias e vista de autos, dentre outros.

§ 4º - Compete à Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília acompanhar os recursos interpostos ou respondidos pelo Núcleo Previdenciário perante os Tribunais Superiores.

§ 5º – Os mandados de citação e intimação recebidos nas unidades regionais serão redistribuídos para o Núcleo Previdenciário após regular cadastro e digitalização de peças e documentos no sistema eletrônico de acompanhamento de processos da Procuradoria Geral do Estado – PGE.net.

Artigo 2º - A defesa do Estado de São Paulo, da São Paulo Previdência – SPPREV, do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP e da Caixa Beneficente da Polícia Militar – CBPM, nas ações não previdenciárias será feita na seguinte conformidade:

I - pela Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário, nas ações de natureza imobiliária e ambiental, inclusive as que envolvam a Carteira Predial do IPESP, que tramitam na Capital ou na Grande São Paulo;

II - à Procuradoria Judicial, nas demais ações que tramitam na Capital;

III - pelas respectivas Procuradorias Regionais nas demais ações que tramitam fora da Comarca da Capital.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 25-10-2016

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra d
Parar irregularmente no ponto ou fora dele
PR-RMSP/TCR/3185/16
ALONSO MUNIZ DE SOUZA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28133/16	1222028-A	13-10-2016	R$ 20,85 (Reincidente)

MARCOS RIBEIRO DA SILVA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28139/16	1222089-A	13-10-2016	R$ 20,85 (Reincidente)

VIRGOLINO MENDES TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28131/16	1222004-A	13-10-2016	R$ 20,85 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso I, Letra g
Trafegar com portas abertas
ROGÉRIO FERREIRA LOPES TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28142/16	1222119-A	13-10-2016	R$ 52,12 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso I, Letra i
Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido
ALONSO MUNIZ DE SOUZA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28134/16	1222030-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

ANTONIO SOARES GODINHO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28136/16	1222053-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

CARLOS ALBERTO DE MORAES EIRELI

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28138/16	1222077-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

ELIO ROCHA FONTES TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28129/16	1221980-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

EVERALDO MAURICIO DE SOUZA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28144/16	1222144-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

GENELVA DE GODOI TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28146/16	1222168-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

JOSE E. DA SILVA TRANSPORTE EIRELI ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28148/16	1222181-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

JOSE L. TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28141/16	1222107-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

MARCOS RIBEIRO DA SILVA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28140/16	1222090-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

ROGERIO FERREIRA LOPES TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28143/16	1222120-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

VIRGOLINO MENDES TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28132/16	1222016-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso V, Letra f
Alterar o itinerário sem prévia autorização
EVERALDO MAURICIO DE SOUZA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28145/16	1222156-A	13-10-2016	R$ 52,12

Artigo 55, Inciso V, Letra t
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM
ALONSO MUNIZ DE SOUZA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28135/16	1222041-A	13-10-2016	R$ 208,49 (Reincidente)

ANTONIO SOARES GODINHO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28137/16	1222065-A	13-10-2016	R$ 208,49 (Reincidente)

ELIO ROCHA FONTES TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28130/16	1221991-A	13-10-2016	R$ 208,49 (Reincidente)

GENELVA DE GODOI TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28147/16	1222170-A	13-10-2016	R$ 208,49 (Reincidente)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra a
Trafegar sem condições de asseio e conservação
PR-RMSP/TCR/3186/16
VALERIO PAULO L SANTOS TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28116/16	1221814-A	13-10-2016	R$ 20,85 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso I, Letra i
Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido
CARLOS ANTONIO DE MORAES TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28111/16	1221887-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

GENIVALDO JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28125/16	1221942-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

JANETE LUCINDA MOUTINHO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28119/16	1221840-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

JOSE SERGIO DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28097/16	1221784-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

LUIZ CARLOS VISCA TRANSPORTES-ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28114/16	1221905-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

RUDINEE MARQUES SANTANA TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28123/16	1221929-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

S H BORANGA TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28109/16	1221796-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

VALERIO PAULO L SANTOS TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28117/16	1221826-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso V, Letra f
Alterar o itinerário sem prévia autorização
ANTONIO FABIO DIONIZIO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28122/16	1221875-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

CARLOS ANTONIO DE MORAES TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28112/16	1221899-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

GENIVALDO JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28126/16	1221954-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

JANETE LUCINDA MOUTINHO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28120/16	1221851-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

LUIZ CARLOS VISCA TRANSPORTES-ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28115/16	1221917-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

RUDINEE MARQUES SANTANA TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28124/16	1221930-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

S H BORANGA TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28110/16	1221802-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

VALERIO PAULO L SANTOS TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28118/16	1221838-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso V, Letra t
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM
EVERALDO PEREIRA SOUZA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28127/16	1221966-A	13-10-2016	R$ 208,49 (Reincidente)

GERSON VICARI TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28128/16	1221978-A	13-10-2016	R$ 208,49 (Reincidente)

JANETE LUCINDA MOUTINHO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28121/16	1221863-A	13-10-2016	R$ 208,49 (Reincidente)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra i
Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido
PR-RMSP/TCR/3187/16
CARLITO MONTEIRO GOMES TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
27955/16	1222569-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

CRISTIANO A. A. DE FREITAS TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
27963/16	1222600-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

ELCIO NOVAIS TRANSPORTES EIRELI ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
27957/16	1222570-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

ERIVELTO DOS REIS TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28185/16	1222478-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

EUGENIO ROBERTO CARDOSO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28192/16	1222521-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

GERALDO PEREIRA SOUZA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
27961/16	1222594-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

JOEL OLIVEIRA DA SILVA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28183/16	1222454-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

JORGE LUIZ DE OLIVEIRA PEDRO TRANSPORTES EIRELI ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
27966/16	1222636-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

JOSE BERNARDINO DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28190/16	1222508-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

LUIS CARLOS N. DE OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28191/16	1222510-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)
27964/16	1222612-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

LUIZ CARREIRA NETO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28189/16	1222491-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)
27959/16	1222582-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

PAULO MAURO TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28194/16	1222545-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

RAIMUNDO FERREIRA DA ROCHA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
27965/16	1222624-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

S H BORANGA TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28184/16	1222466-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

VALERIO PAULO L SANTOS TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28196/16	1222557-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso V, Letra f
Alterar o itinerário sem prévia autorização
EUGENIO ROBERTO CARDOSO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28193/16	1222533-A	13-10-2016	R$ 104,24 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso V, Letra t
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM
LUIZ CARREIRA NETO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28188/16	1222480-A	13-10-2016	R$ 208,49 (Reincidente)

ROGERIO ANSELMO BONANI TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28182/16	1222442-A	13-10-2016	R$ 208,49 (Reincidente)

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso III
Deixar de atender notificação relativa a inspeção
PR-RMSP/TCR/3188/16
AÇAO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28367/16	1222946-A	14-10-2016	R$ 20,85 (Reincidente)

BRUNO TRANSPORTES E TURISMO SOCIEDADE LIMITADA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28366/16	1222934-A	14-10-2016	R$ 20,85 (Reincidente)

CATI ROSE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28648/16	1222960-A	14-10-2016	R$ 20,85 (Reincidente)

COOPERATIVA DE TRAB. EM TRANSP. DE PAS. DOS OP. DO SIST. ALI

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28656/16	1223045-A	14-10-2016	R$ 20,85 (Reincidente)

DUFELIX TRANSPORTE E LOCAÇAO LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28655/16	1223033-A	14-10-2016	R$ 20,85 (Reincidente)

EXECUTIVA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28651/16	1222995-A	14-10-2016	R$ 10,42

FLORIDA TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28654/16	1223021-A	14-10-2016	R$ 20,85 (Reincidente)